

Não devemos esquecer, foi o branco que criou o negro

» ANTONIO CARLOS HIGINO DA SILVA
Doutor em história e escritor

Seria uma grande alegria começar dizendo que, atualmente, vivemos em uma sociedade que suplantou plenamente as mazelas do colonialismo ou que não há em nossas democracias qualquer vestígio dessa herança. Nesse esforço, faça-me algumas questões. Que histórias contaríamos ao descrever uma realidade onde já teríamos superado apagamentos e silenciamentos provenientes de nossa diáspora forçada? Será que esse texto estaria escrito em iorubá, banto ou seguiríamos em pretuguês? Conseguiríamos nos afastar de tal maneira de eventos como a escravidão, o racismo, o machismo, a misoginia ou de qualquer outro tipo de posse de um ser humano por outro a ponto de a redação deste artigo demandar notas de rodapé para explicá-los? Lamentavelmente, as respostas a isso evocam realidade tão distante que me forçam a conduzir as próximas linhas deste texto no sentido contrário à direção que realmente desejo.

Inicialmente, preciso lembrar que o referido colonialismo é parte de um processo histórico ainda em curso que ficou conhecido como modernidade. Esta última, majoritariamente, consagrou-se como um ideal evolutivo, relacionado à primazia da racionalidade, a seus consequentes avanços tecnológicos e às revoluções burguesas dos séculos 18 e 19, as quais concorreram para a consolidação dos estados nacionais. A partir dessa ótica, consequentemente, esses elementos conduziram a uma redefinição dos laços sociais, extinguindo a exploração proveniente do trabalho compulsório e ampliando os direitos políticos sob a égide de um novo indivíduo, o cidadão. O colonialismo seria apenas efeito colateral que se resolveria com os avanços da modernidade.

Contudo, rupturas e continuidades presentes nesse transcurso permitem constatar que, paradoxalmente, só há modernidade porque existe colonialismo. Isto é, os avanços alcançados por uns ocorrem em função dos retrocessos vividos por muitos outros. E a legitimação desse tipo de relação social baseou-se, e ainda se baseia, na pior invenção do mundo branco — ou seja, o negro. Essas abstrações, apoiadas em pseudociências, dão suporte à ideia de raça e, consequentemente, ao racismo, condenando diversas experiências do modo de vida não branco.

Assim, mesmo após o continente americano ter vivido quase 400 anos de escravidão, ao fim desta, a despeito de todas as mudanças políticas, sociais, econômicas e científicas, o neocolonialismo retomou uma série de atrocidades contra povos africanos e asiáticos ao fim do século 19. Como se não bastasse, as políticas de apartheid na África do Sul e nos Estados Unidos (Leis Jim Crow) mantiveram a desigualdade social entre colonizados e colonizadores. No Brasil, em pleno século 21, o sorridente mito da democracia racial continua cotidianamente violentando negros e negras diante dos olhos garços de uma justiça cega. Portanto, só posso concluir que a redefinição das relações sociais nas nações modernas nunca pretendeu conferir cidadania a todos os indivíduos.

Destarte, a ideia de nação como elemento aglutinador dos mais diversos sujeitos e culturas sob uma mesma bandeira mostra-se cada vez mais frágil. Isto posto, o mundo volta a flertar com o autoritarismo, com o fascismo, com o xenofobismo e com a intolerância. Como nos indicou Frantz Fanon em *Condenados da Terra*, foi o branco que criou o negro como ameaça fantasmagórica e fetichizada. Pois, a contar de sua superioridade bélica, estabelecida no início das

conquistas colonizadoras, ele impôs seu lugar de privilégio, também conhecido como branquitude, e forjou-se como a única salvaguarda de seu brutal projeto civilizacional.

Com isso, a tão sonhada cidadania esvai-se em ilusória representação de pluralidade que induz os excluídos, ironicamente, a um reativo desejo de alcançar igualdade por meio do projeto de dominação do colonizador. A fantasia subvertida nessa representação serve ao propósito de ocultar que, nessas condições, tal convivência igualitária constitui uma impossibilidade. Pois, enquanto o negro e as manifestações de

sua cultura forem um fantasma para o processo civilizatório, em contrapartida, o êxito desse projeto civilizacional só se realiza por meio do branco e da submissão ao mito da branquitude. Nada muda.

Enfim, não queremos privilégio, apenas inclusão para escapar da armadilha que nos espreita a cada esquina. Chega! Não nos cabe viver submetidos a uma lógica onde estar dentro é estar fora de si e estar fora é estar dentro de estigmas que negam nossa humanidade. Sobre isso eu poderia escrever muito mais. Entretanto, esse tempo já passou.



Quem vai proteger as pessoas idosas?

» LAURA BRITO

Advogada especialista em direito de família e das sucessões. Tem doutorado e mestrado pela USP e atua como professora em cursos de pós-graduação

O 15 de junho é o Dia Mundial de Consolidação da Violência contra a Pessoa Idosa. Reconhecida desde 2011 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a data se deve aos desafios que essa população enfrenta para ter seus direitos garantidos e viver a salvo de desamparo e desfalques.

A reflexão que devemos trazer a partir disso é: a quem cabe proteger as pessoas idosas? Porque a recomendação genérica de combate à violência tem poucos efeitos práticos se não compreendermos quem deve cuidar do quê. E o desafio fica por conta da constatação de que essa responsabilidade é minha, sua e de todo mundo.

A Constituição da República prescreve que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo a sua dignidade e o seu bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Veja bem. Não é só o Estado, cuja obrigação pode ficar bastante diluída. E nem é só a família, o que pode dar a falsa sensação de que o cuidado com as pessoas idosas é do âmbito exclusivamente privado. O dever de amparar as pessoas idosas e, portanto, colocá-las a salvo de violência é de toda a sociedade.

O Estatuto da Pessoa Idosa, norma que concentra parte considerável dos dispositivos de proteção, tem um capítulo próprio dos crimes em espécie que revela as violências mais comuns cometidas contra quem tem mais de 60 anos. Tratando-se de crimes, caso ocorram, é claro que o sistema de justiça deve ser acionado: Polícia (há delegacias especializadas nas grandes cidades), Ministério Público, Conselho Municipal do Idoso.

Mas o ideal é que eles não ocorram. E, para isso, precisamos forjar estratégias para a diminuição de suas vulnerabilidades. A partir dos crimes especificados no Estatuto da Pessoa Idosa, penso que podemos distingui-los em dois grandes grupos de violações.

Há um primeiro grupo de crimes que são atentatórios contra a dignidade, a integridade física e psíquica da pessoa idosa. São eles: a discriminação, a omissão de socorro, o abandono e a exposição a perigo. Estou convencida de que um caminho a ser tomado por todos nós, a fim de diminuir esse tipo de violência, é admitir que o cuidado e o tratamento para com a pessoa idosa não são do campo exclusivo da vida privada.

Por quantos anos os vizinhos convivem com uma pessoa idosa completamente negligenciada sem falar nada, sem confrontar os familiares, sem denunciar o abandono? Isso porque se parte da noção — equivocada, diga-se de passagem — de que o desamparo pode ser uma decisão familiar.

Quando convivemos com uma pessoa idosa que é reiteradamente discriminada, exposta a perigo e nada fazemos, estamos sendo coniventes com a violência. Repito: tratar adequadamente as pessoas idosas é um dever social e, portanto, toda e qualquer pessoa tem o dever de se opor, de impedir que elas sejam violadas.

O segundo grupo de crimes do Estatuto da Pessoa Idosa são aqueles que penalizam as condutas de violação patrimonial, como apropriação de bens e rendimentos, exigir procuração para prover cuidados, retenção de cartão de banco, indução de outorga de procuração, coação para doar e lavratura de ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos.

Para evitar esses atos de dilapidação, a solução é nos afastarmos de uma cultura arraigada de administração precária da renda e do patrimônio da pessoa idosa. Em outras palavras, o costume que temos de, a partir do momento em que o idoso fica incapaz de gerir sua renda e seus bens, passar a gestão financeira para qualquer pessoa, sem meios de responsabilização por eventual negligência.

Achamos normal que uma pessoa idosa e debilitada entregue cartão e senha para um sobrinho, que esse sobrinho repasse para um primo, que um prestador de serviço tenha acesso ao aplicativo do banco. Ou, da mesma forma, que um filho tome o cartão, resolva as coisas diretamente com o gerente conhecido, sem qualquer convergência com os irmãos. Isso sem falar nas procurações genéricas que são passadas sem controle.

Todos esses cenários são perfeitos para violência patrimonial e convivemos com eles como se nada estivesse acontecendo. Olhamos, ficamos constrangidos e não fazemos nada. Se uma pessoa, em razão da combinação de avanço da idade e declínio cognitivo, não tem mais condições de gerir sua renda e seus bens, ela deve ser curatelada.

A curatela, obtida por meio de processo judicial, é a forma regular e legal de passar a responsabilidade da gestão financeira para um responsável, que será obrigado a prestar contas ao Judiciário e terá o cumprimento de suas obrigações observado pelo Ministério Público. Se o curador for negligente ou dilapidador, será removido e responsabilizado.

Há caminhos para deixarmos as pessoas idosas a salvo de violências, mas esse projeto precisa ser de cada um de nós.

Tesouros ancestrais do Peru: o resgate das memórias sul-americanas

» RÔMULO ACURIO
Embaixador do Peru no Brasil

Acabou de ser inaugurada, em Brasília, a exposição *Tesouros ancestrais do Peru*, no Centro Cultural do Banco do Brasil, um projeto patrocinado pelo BB Asset e o Ministério da Cultura, com coleções trazidas diretamente do Museu do Ouro do Peru e a curadoria assinada por Rodolfo de Athayde. A mostra pode ser visitada, com entrada gratuita, até 11 de agosto.

Nesses tempos de consumo instantâneo, inteligência artificial, mercantilização da cultura, simplificações políticas, sociais e morais, constataremos o quão importante é descobrir ou recuperar a memória e a complexidade das nossas sociedades. Essa, talvez, seja a contribuição possível de países como o Peru, que, pela sua antiguidade, revelam-se verdadeiras reservas de memória e complexidade para o mundo.

No acervo dessa exposição, encontramos cerâmicas, vasos, máscaras, tumis, ornamentos, coroas de ouro, cocares, colares, têxteis, capas e figuras de ouro por meio dos quais apreciamos, de imediato, o sentido de beleza que tinham seus criadores e portadores. O requinte das linhas e formas e a delicadeza das composições,

motivos e texturas lhes conferem um elevado valor visual, puramente estético, para além da sua origem histórica.

Mas todos nós também percebemos, tenho certeza, algo da espiritualidade desses objetos, algo do pensamento, da imaginação e das crenças dos povos sofisticados que habitaram, durante séculos, o território do atual Peru: os Moche, Nasca, Chancay, Chimú e Lambayeque; os Vicos, Wari e Incas, bem como a sociedade mestiça do século 16, no início do período colonial. Quando estamos diante desses objetos, como observadores contemporâneos, ficamos intrigados em compreender a cosmologia, a religiosidade e a mentalidade daqueles que os produziram, e inseguros em reconhecer a alteridade radical desse universo não Ocidental.

Nós mesmos, peruanos, não superamos a perplexidade e o fascínio por essas identidades indígenas ancestrais, que são, ao mesmo tempo, tão estrangeiras e tão íntimas, porque estão na origem da nossa mestiçagem — uma mestiçagem problemática que, no entanto, continua a criar novas imagens e ideias, novas expressões das artes visuais, da música,

dos têxteis, da joalheria, da literatura, do cinema ou da gastronomia, que todos podem descobrir, hoje, ao visitar o Peru. Em muitos aspectos, esse legado ancestral obriga a nós, peruanos, repensarmos e enfrentarmos, a longo prazo, os desafios do Peru atual, que, como se sabe, são muitos, seja em nível político, econômico ou social.

É por isso que também podemos esperar que essa exposição desperte o interesse do público brasileiro, provocando reações estéticas e intelectuais e o estimulando em sua busca pela memória e pela complexidade. Uma busca que o possa levar, talvez, às raízes andinas da América do Sul, fazendo-o percorrer, simbolicamente, o caminho do Peabiru, aquela rota lendária que ligou, durante séculos, mesmo antes da chegada dos espanhóis e portugueses, as costas do Atlântico e o Pacífico, como evidenciam vestígios ainda visíveis no Paraná ou em Santa Catarina.

Assim, desejamos que os brasileiros sejam encorajados a se reconectarem com suas raízes indígenas sul-americanas e a refletirem em novas formas de sabedoria, espiritualidade e civilidade para o mundo contemporâneo.